

Renovação de Vistos

Estudantes Estrangeiros

Prorrogação do visto temporário IV (estudante)

- **Requisitos exigidos aos interessados, para solicitação de prorrogação do prazo de estada no Brasil:**
- possuir capacidade civil, segundo a lei brasileira;
- ser registrado como temporário item IV;
- requerer a prorrogação em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de estada inicial concedido. **Recomendação: 45 dias**

Documentos necessários à instrução do pedido:

- [Requerimento próprio](#), devidamente assinado pelo requerente;
- **prova de aproveitamento escolar e da garantia de matrícula, mediante declaração de ensino;**
- cópia autenticada do registro temporário (carteira de identidade para estrangeiro) ou equivalente;
- cópia autenticada, nítida e completa do passaporte **(inclusive das folhas em branco)**;
- prova de meio de subsistência durante a estada no Brasil - (Ex: bolsa de estudos, convênio cultural ou escritura pública de compromisso de manutenção, etc);
- comprovante do recolhimento da taxa correspondente.

Outros...

- Outros documentos poderão ser solicitados, quando se julgar necessário.
- Todos os documentos expedidos no exterior deverão ser legalizados junto às autoridades consulares brasileiras no país de expedição.

Valor da taxa e local de pagamento:

- A taxa relativa aos pedidos de prorrogação do prazo de estada no Brasil deve ser paga por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, a qual pode ser obtida no por meio do link <https://www2.dpf.gov.br/gru/gru?nac=1> no sítio eletrônico do Departamento de Polícia Federal.
(“sítio não confiável”!)
- R\$ 67,00. Código 140090 (Prorrogação Estada)
- A GRU pode ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, observados os critérios estabelecidos por esses correspondentes, para recebimento.

Onde Solicitar?

- Os pedidos de prorrogação do prazo, devidamente instruídos com o formulário de requerimento e os demais documentos, devem ser apresentados perante a unidade do Departamento de Polícia Federal mais próxima da residência do interessado ou junto ao Protocolo Geral do Ministério da Justiça, quando então serão cadastrados como Processos Administrativos e receberão número de protocolo, para acompanhamento.

O que vai acontecer?

- No momento da entrega dos documentos referentes à solicitação da prorrogação do prazo de estada no Brasil, seja nas unidades do Departamento de Polícia Federal ou no Protocolo Geral do Ministério da Justiça, os requerentes receberão um **protocolo** constando o **número do processo**, o qual servirá de comprovante de regularidade da estada no País, até a decisão final do pedido.

Enquanto isso...

- A regularidade da estada no Brasil daquele que possui **processo administrativo em trâmite** junto ao Ministério da Justiça poderá ser comprovada, ainda, por meio de **Certidão de trâmite**, a qual pode ser obtida por meio do link <http://portal.mj.gov.br>, e é válida em todo o Território Nacional, por 30 dias.

- É fundamental que todo estrangeiro com processo administrativo de estada no País em trâmite comunique a uma das unidades do Departamento de Polícia Federal qualquer alteração do endereço residencial.

Quanto tempo demora?

- Em **média 30 (trinta) dias**, salvo quando verificada necessidade de instrução complementar do processo administrativo, hipótese em que será encaminhada carta de exigência ao interessado, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos faltantes.

Acompanhar a solicitação

- Central de Atendimento da Secretaria Nacional de Justiça, situada à Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça, Anexo II – Térreo, Brasília/DF, telefone +55 61 2025-3232, e-mail: estrangeiros@mj.gov.br; ou pela Internet através do site: www.mj.gov.br/estrangeiros, no ícone “Consultas a processos”.

Onde estão estas informações?

- Ministério da Justiça
- <http://www.justica.gov.br/portal/ministerio-da-justica/>
 - > Seus direitos > estrangeiros
 - Entrada e Permanência (clique)
 - descer até Prorrogação Prazo Estada
Prorrogação Visto Temporário IV
(estudante)